



IPMMA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
MONTE ALEGRE – PARÁ
CNPJ: 23.042.096/0001-56**

PORTARIA Nº 086/2025 - IPMMA

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária a servidora Municipal **MARIA LÚCIA DA SILVA**.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora Municipal **MARIA LÚCIA DA SILVA – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 001820-1, portadora do RG de nº 2XXXXXX1 PC/PA e CPF de nº 3XXXXXXXXXX5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 40, § 1º e 3º, inciso III, alínea “a” da CF e art. 22, I, II, III e art. 37, §1º da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos integrais, fixados em **R\$ 2.019,16 (Dois Mil, e Dezenove Reais, e Dezesesseis Centavos)** assim discriminados, ante tudo consta do Processo nº **1884/2025** - Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de 24/06/2025.

Descrição dos Proventos	Valores em R\$
Salário Base	R\$ 1.553,20
Adicional Tempo de Serviço 30%	R\$ 465,96
Total dos Proventos	R\$ 2.019,16

Art. 3º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e sessão II da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/08/2025.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 04 de agosto de 2025.

Ana Marília da Conceição Cruz
Presidente do IPMMA
Decreto nº285/2024